



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA (MG)

Praça Dr. Afonso Pavie, nº. 64, Centro - Fone: (38)3521-1362 - CEP: 39.670-000

Lei: nº 3122 de 13 de maio de 2025

PROJETO DE LEI N.º 019 /2025

Sanciono a presente lei.
Itamarandiba-MG, 13/05/2025
Pedro Afonso Fernandes Filho
Prefeito de Itamarandiba/MG

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE CACIQUE, SERRA DO GINETE, MOREIRAS, MOENDAS, GONGO CHOCO E ADJACÊNCIAS – CASMG.

A Câmara Municipal de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do município de Itamarandiba a Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de Cacique, Serra do Ginete, Moreiras, Moendas, Gongo Choco e Adjacências, inscrita no CNPJ n.º 57.522.753/0001-84, com sede na Comunidade de Serra do Ginete, s/n, zona rural do município e Comarca de Itamarandiba/MG.

Art. 2.º - O reconhecimento de que trata esta Lei confere a Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de Cacique, Serra do Ginete, Moreiras, Moendas, Gongo Choco e Adjacências, os direitos e vantagens previstos na legislação municipal aplicável, possibilitando parcerias com o Poder Público e recebimento de incentivos para o cumprimento de sua missão institucional.

Art.3.º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de Cacique, Serra do Ginete, Moreiras, Moendas, Gongo Choco e Adjacências deverá manter atualizada sua documentação junto aos órgãos municipais competentes, especialmente no que se refere a comprovação de suas atividades estatutárias e regularidade fiscal.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Itamarandiba, em 25 de abril de 2025.

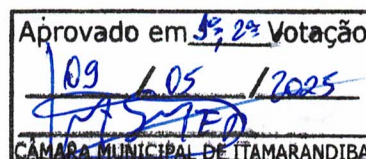
JOSÉ ATANÁSIO DE ARAÚJO SILVA – VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A presente proposição tem como objetivo reconhecer a citada Associação como de Utilidade Pública Municipal, o que permitirá estabelecer parcerias institucionais e captar recursos junto ao Poder Público e a iniciativa privada, fortalecendo suas atividades junto a todos os associados, contribuindo para o bem estar da comunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto do Lei, assegurando o fortalecimento das políticas sociais no município.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Itamarandiba, em 25 de abril de 2025.

JOSÉ ATANÁSIO DE ARAÚJO SILVA - VEREADOR



Recebemos
12/05/2025
Prefeitura de Itamarandiba

CERTIDÃO
Certifico que publicamos no dia 13/05/2025 o seguinte ato normativo: Lei 3122/2025, no quadro de atos da Prefeitura Municipal de Itamarandiba, nos moldes do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.
Por se verdade, firmo a presente certidão.
Itamarandiba-MG, 13 de 05 de 2025. *Assinado*